

**XVIII FESTA DO AGRICULTOR E MOTORISTA – 2024****DE 29/08/2024 A 01/09/2024 – BRUSQUE DO SUL – ORLEANS - SC**

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>Proponente:</b> Associação dos Moradores de Brusque do Sul		<b>CNPJ:</b> 05.101.267/0001-99	
<b>Endereço:</b> Estrada Geral Brusque do Sul		<b>Bairro:</b> Brusque do Sul	
<b>Cidade:</b> Orleans	<b>UF:</b> SC	<b>CEP:</b> 88.870-000	<b>Telefone:</b>
<b>Conta:</b>	<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Praça de Pagamento:</b>
<b>Nome do Responsável:</b> Vitebaldo Bagio			
<b>CI/Órgão:</b> 965299 SSP-SC		<b>CPF:</b> 376.281.359-00	
<b>Endereço:</b> Estrada Geral Brusque do Sul		<b>Bairro:</b> Brusque do Sul	
<b>Cidade:</b> Orleans	<b>UF:</b> SC	<b>CEP:</b> 88.870-000	<b>TELEFONE:</b> (48) 99133 3953

<b>2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:</b>	
<b>Título do Projeto:</b> XVIII Festa do Agricultor e Motorista. 111 anos de emancipação político-administrativo de Orleans.	<b>Período de Execução:</b> <b>Início:</b> 29/08/2024 <b>Término:</b> 01/09/2024
<b>Local de Execução do Objetivo:</b> Salão de Festas e Comunidade de Brusque do Sul – Orleans / SC	
<b>Identificação do Objetivo:</b> * Festa em alusão ao Dia do Agricultor e Motorista e aos 111 anos de emancipação político-administrativo do município de Orleans; * Homenagear os agricultores e motoristas do Município de Orleans; * Apoiar o desenvolvimento dessas duas profissões; * Enaltecer a agricultura familiar, com o intuito de fomentar o agronegócio, o desenvolvimento econômico e o empreendedorismo local; * Proporcionar aos cidadãos orleanenses momentos de diversão, lazer e interação responsáveis por valorizar as riquezas culturais e tradicionais do nosso Município.	
<b>Razões da Proposição e Interesse Público na sua Realização:</b> * Manter viva a tradição da festa, que consta no calendário oficial do município, conforme Lei municipal nº 2.201/2008; * Promover o município de Orleans a nível regional e estadual; * Destacar a posição do município de Orleans como maior produtor em vários segmentos do agronegócio na região da AMREC; * Impulsionar e fomentar o empreendedorismo local;	

- \* Estimular a economia do município, atraindo visitantes interessados em conhecer nossos produtos e serviços;
- \* Sendo assim, justificamos a necessidade deste convênio em continuidade à tradição que ocorre desde 1985;

### **3. PLANO DE APLICAÇÃO:**

A Associação dos Moradores de Brusque do Sul, desejam promover a tradicional festa no Município de Orleans, Festa do Agricultor e Motorista, conforme Lei municipal nº 2.201 de 17 de julho de 2008, art. 3, que prevê que a relacionada festa ocorra de forma bienal, em comunidades em que residam as rainhas da festa.

O repasse de valores ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, em parceria com a Prefeitura Municipal de Orleans.

O município repassará, conforme este plano de trabalho R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para cobrir diversas despesas, neste plano relacionadas, sendo que em contrapartida, a Associação dos Moradores de Brusque do Sul, investirá na festividade outros R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos próprios. Nos termos do artigo 35 § 1º da Lei nº 13.019/20214.

#### **Especificação das Despesas:**

- \* Contratação de empresa especializada em segurança:
- \* Brigadistas;
- \* Enfermeiros e ambulância;
- \* Seguro para o evento;
- \* Projeto preventivo ART's;
- \* Instalação PCCI;
- \* Laudo técnico do Corpo de Bombeiros;
- \* Liberação do alvará;
- \* Contratação de profissionais certificados em serviços de limpeza;
- \* Contratação de toda a estrutura (tendas, palcos, cortinas, pavilhão, camarim, grades de segurança, passarela e divisórias);
- \* Banheiros químicos;
- \* Banheiros de acessibilidade;
- \* Lavatórios;
- \* Gerador 380KVA;
- \* Sonorização, iluminação e painéis de LED;
- \* Promoter;
- \* Contratação de bandas e DJ;
- \* Contratação de mão de obra para execução dos vestidos das candidatas à rainha da festa;
- \* Compra de tecidos, linhas e afins para confecção dos vestidos;
- \* Gráfica e divulgação da festa;
- \* Produtos de limpeza e higiene;
- \* Rifas;
- \* Alimentação;
- \* Transporte;
- \* ECAD;

**Total Geral:** Não é possível precisar exatamente o valor de cada item, haja vista que devido a grandiosidade do evento, podem ocorrer variações de quantidade e preços de alguns dele. Todavia, o total estimado, será devidamente demonstrado, exatamente com os itens aqui listados, para fins de prestação de contas, estando ciente a proponente que

eventuais sobras deverão ser devolvidas aos cofres do município.

**4. DEFERIMENTO SOLICITADO:**

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver o Programa de Trabalho exposto acima.

Orleans, 09 de maio de 2024

\_\_\_\_\_  
Vitebaldo Bagio

**5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:**

DEFERIDO

INDEFERIDO

**Concedente: Prefeitura Municipal de Orleans**

**Local e data: 10/05/2024.**